

Plano Agrícola e Pecuário 2018–2019

Wilson Vaz de Araújo¹

O Plano Agrícola e Pecuário (PAP) concretiza a política agrícola brasileira, em harmonia com as demais diretrizes públicas a ela relacionadas, e se destaca pela relevância da contribuição dessas normas para o crescimento sustentável do setor agropecuário e sua inserção no mercado internacional.

O desempenho do setor agropecuário, por sua vez, é de fundamental relevância para o crescimento da economia, cuja recuperação a partir de 2017, depois de dois anos de retração, foi possível graças ao crescimento do PIB agrícola, que atingiu 13% em 2017, o maior observado desde 1996.

O PAP tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade do crescimento da produção e das exportações agropecuárias, assegurando aos produtores rurais e suas cooperativas as condições necessárias à expansão de suas atividades, ancoradas em ganhos de produtividade e de competitividade.

Nesse sentido, os principais instrumentos de apoio, aos produtores rurais e às suas cooperativas, são o crédito rural, a gestão de risco rural e o apoio à comercialização, anualmente revistos, à luz das disponibilidades orçamentárias, aprimorando-os em sintonia com as necessidades do setor, com o comportamento

dos mercados interno e externo e com o cenário macroeconômico.

Foram adotadas medidas que reafirmam a estratégia de assegurar a adequada disponibilidade de recursos para o setor agrícola, a manutenção das prioridades atribuídas ao seguro rural e aos programas de investimento e aos financiamentos destinados à pecuária e ao cooperativismo.

O volume de recursos disponibilizado para o ano agrícola 2018–2019, de julho a junho, é de R\$ 194,3 bilhões, sendo R\$ 600 milhões para a subvenção ao prêmio do seguro rural, R\$ 2,6 bilhões para apoio à comercialização e R\$ 191,1 para o crédito rural, sendo 153,7 bilhões a juros controlados, dos quais R\$ 118,8 bilhões são destinados aos financiamentos de custeio.

E estima-se a disponibilidade de R\$ 32,29 bilhões de recursos livres e de R\$ 27,18 bilhões de recursos da fonte LCA controlada, cuja taxa de juro é de até 8,5% a.a.

No intuito de contribuir para o fortalecimento da capitalização do setor agropecuário e consolidar a retomada dos investimentos agropecuários, a disponibilidade de recursos para essas finalidades, na safra 2018–2019, foi ampliada em 5%, situando-se em R\$ 40 bilhões. Desse total,

O desempenho do setor agropecuário é de fundamental relevância para o crescimento da economia

¹ Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

destacam-se a destinação de R\$ 8,9 bilhões para o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota); R\$ 2,15 bilhões para o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA); R\$ 2 bilhões para o Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (ABC); e R\$ 1,15 bilhão para o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro).

Entre as principais inovações introduzidas pelo PAP 2018–2019, em relação ao crédito rural, destacam-se a adoção de metodologia de cálculo das taxas de juros, reduzidas para níveis de 5,25% a 9,5%, a criação de uma linha de capital de giro para as cooperativas de produção de leite e a admissão da possibilidade de utilizar recursos dos depósitos à vista para financiar a aquisição de bovinos e bubalinos para reprodução ou cria. E foi admitida a possibilidade de financiamento de custeio para as despesas de aquisição de insumos para a restauração e recuperação das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente, inclusive controle de pragas e espécies invasoras, manutenção e condução de regeneração natural de espécies nativas e prevenção de incêndios.

No âmbito do Programa ABC, a taxa de juros fixa foi estabelecida em até 6% a.a., sendo de até 5,25% a.a. para as operações de crédito destinadas à adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal e das áreas de preservação permanente, em consonância com o Código Florestal.

A taxa de 5,25% a.a., a mais baixa para o ano agrícola 2018–2019, prevalece também nos financiamentos para a construção de armazéns de até 6.000 toneladas de grãos, no âmbito do Programa PCA, com o objetivo de ampliar a capacidade instalada de armazenagem em nível de fazenda.

[...] a agricultura brasileira é uma das mais eficientes, destacando-se por sua competitividade, pelos baixos níveis de subsídio e de proteção tarifária

Outra medida de fortalecimento do setor agropecuário foi a criação de uma linha de financiamento no âmbito do BNDES, para empresas do agronegócio não beneficiárias do Sistema Nacional de Crédito Rural, destinada à construção e ampliação de armazéns pelas agroindústrias de carnes, leite, açúcar e trigo (BNDES Agro).

Em face da limitada disponibilidade de recursos do orçamento para a equalização de taxas de juros do crédito rural, tem-se buscado a diversificação das fontes de financiamento agropecuário, principalmente por meio do direcionamento, para essa finalidade, de 35% dos recursos oriundos da emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA's) e por meio do aumento da participação de recursos livres no *funding* do crédito rural.

Em relação à política de apoio à comercialização, os principais destaques para a safra 2018–2019 são a definição dos preços mínimos e de referência dos produtos de verão e de inverno, extrativos e de cultivo regional, e a disponibilidade de R\$ 2,6 bilhões, sendo R\$ 680 milhões para equalização de preços e R\$ 1,92 bilhão para formação de estoques públicos.

Para o setor cafeeiro, o Funcafé dispõe de R\$ 4,96 bilhões nas linhas de custeio, estocagem, Financiamento para a Aquisição de Café (FAC), recuperação de cafezais e capital de giro para indústrias e cooperativas.

No que se refere à gestão de risco rural, tem-se buscado minimizar os riscos climáticos e de renda com maior eficiência, por meio do aprimoramento do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) e do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Almeja-se, assim, reduzir o custo das apólices de seguro rural, ampliar a área segurada e induzir a inovação tecnológica na propriedade.

Uma das medidas inovadoras em relação ao Zarc consiste no desenvolvimento de referen-

cial tecnológico para avaliação de riscos, visando ao acompanhamento sistemático do efeito do clima nas culturas agrícolas, contribuindo para a identificação e precificação de riscos e para o monitoramento de safras. Em relação ao PSR, a principal inovação consiste em incentivar a contratação do seguro receita/faturamento, cuja indenização é baseada no preço e na produtividade, de modo a garantir efetivamente a renda do produtor rural. Outras iniciativas estão previstas no sentido de melhorar o acesso dos produtores ao benefício da subvenção, com destaque para a disponibilidade de dados de sinistros do PSR e para a publicação do Plano Trienal do Seguro Rural (PTSR).

Não obstante a preponderância do mérito do produtor rural pelo seu empreendedorismo, da abundante disponibilidade de recursos naturais e dos ganhos de produtividade resultantes das pesquisas lideradas pela Embrapa, a adoção das medidas constantes do PAP 2018–2019 e a continuidade do apoio ao produtor rural, em níveis que atendam às suas reais necessidades, são fundamentais para assegurar a sustentabilidade do crescimento do setor agropecuário. Nesse sentido, cumpre assinalar o fato de a agricultura brasileira ser uma das mais eficientes, destacando-se por sua competitividade, pelos baixos níveis de subsídio e de proteção tarifária e por situar o Brasil entre os principais países produtores e exportadores agrícolas mundiais.